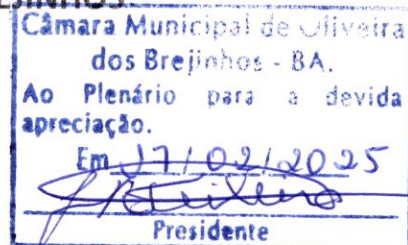




CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 01.504.367/0001-05



INDICAÇÃO: 138/2025

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Oliveira dos Brejinhos – Bahia, O Vereador Tito Alexandre Santana da Silva, vem mui respeitosamente perante a V. Exa. Na forma do que estabelece o Artigo 6º. Inciso III do Regimento Interno, sugerir, indicar e requerer ao Sr. Prefeito Municipal se digne determinar ao Setor competente da Administração Municipal, sejam tomadas as providências necessárias para o Município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia:

DESCRIÇÃO:

A criação e implantação de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para todos os funcionários públicos efetivos do Poder Executivo do Município, proporcionando assim melhores condições salariais a estes servidores.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 oferece respaldo para que o empregado tenha promoção na carreira e valorização profissional e que a criação de estruturação é necessidade básica, para que haja equivalência entre as funções e justiça na remuneração, além de proporcionar uma considerável melhora na questão salarial, de acordo com o tempo de serviço e suas qualificações.

O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), pode ser criado em uma única lei para todas as áreas do funcionalismo público, devendo apenas no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) serem observadas as peculiaridades e complexidades de cada cargo, podendo ser criadas dentro da mesma lei, tabelas diferenciadas para cada área e função.

O município já possui o Plano de Cargos e Salários dos Professores de Oliveira dos Brejinhos, portanto, por uma questão de isonomia, solicita-se a possibilidade de estender o direito aos demais servidores.

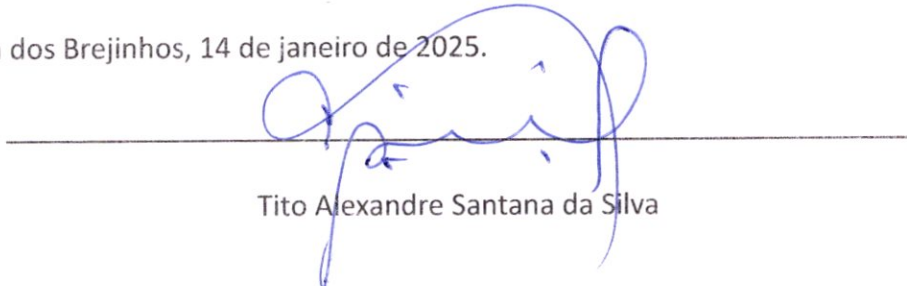
Considerando que a competência para “prover os cargos públicos e expedir os demais



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 01.504.367/0001-05

atos referentes à situação funcional dos servidores” é de iniciativa privativa do Prefeito, apresento essa indicação / solicitação, pois a iniciativa representaria a criação de mecanismos de motivação, eficiência e impessoalidade no serviço público.

Oliveira dos Brejinhos, 14 de janeiro de 2025.



Tito Alexandre Santana da Silva

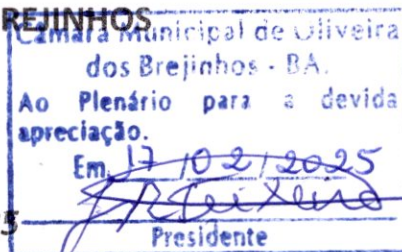
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 01.504.367/0001-05



INDICAÇÃO: 138/2025

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Oliveira dos Brejinhos – Bahia, O Vereador Tito Alexandre Santana da Silva, vem mui respeitosamente perante a V. Exa. Na forma do que estabelece o Artigo 6º. Inciso III do Regimento Interno, sugerir, indicar e requerer ao Sr. Prefeito Municipal se digne determinar ao Setor competente da Administração Municipal, sejam tomadas as providências necessárias para o Município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia:

DESCRIÇÃO:

A criação e implantação de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para todos os funcionários públicos efetivos do Poder Executivo do Município, proporcionando assim melhores condições salariais a estes servidores.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 oferece respaldo para que o empregado tenha promoção na carreira e valorização profissional e que a criação de estruturação é necessidade básica, para que haja equivalência entre as funções e justiça na remuneração, além de proporcionar uma considerável melhora na questão salarial, de acordo com o tempo de serviço e suas qualificações.

O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), pode ser criado em uma única lei para todas as áreas do funcionalismo público, devendo apenas no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) serem observadas as peculiaridades e complexidades de cada cargo, podendo ser criadas dentro da mesma lei, tabelas diferenciadas para cada área e função.

O município já possui o Plano de Cargos e Salários dos Professores de Oliveira dos Brejinhos, portanto, por uma questão de isonomia, solicita-se a possibilidade de estender o direito aos demais servidores.

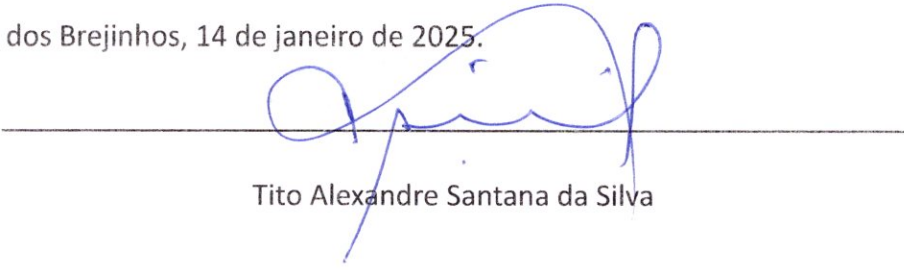
Considerando que a competência para “prover os cargos públicos e expedir os demais



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 01.504.367/0001-05

atos referentes à situação funcional dos servidores” é de iniciativa privativa do Prefeito, apresento essa indicação / solicitação, pois a iniciativa representaria a criação de mecanismos de motivação, eficiência e impessoalidade no serviço público.

Oliveira dos Brejinhos, 14 de janeiro de 2025.



Tito Alexandre Santana da Silva

Vereador